

**DESIGNAÇÃO DOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO**

1. Nos termos do artigo 58º, nºs 1, alínea b) e 4 da lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, fixo em três o número de vereadores a tempo inteiro e designo para exercer o cargo nessa qualidade os Senhores Vereadores Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro, Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha e António Fernando Gonçalves Correia Pinto.
2. Oportunamente serão fixadas as respetivas funções.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara



Dr.<sup>a</sup> Luísa Salgueiro